



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 144 (ADITIVA) – CAF (Do Deputado Wellington Luiz e outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Insiram-se ao art. 19 os §§ 2º e 8º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 19.

§2º É admitida a criação de novas unidades especiais – UE, para abrigar usos e atividades que não se enquadram nas UOS estabelecidas no art. 10, devido às suas especificidades e localização.

§8º Para efeito do disposto no §5º, os planos diretores equivalem a planos de uso e ocupação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda estabelece, por meio do § 2º proposto, a possibilidade de criação de novas UEs para abrigar usos e atividades não previstos na norma. O §8º determina que os planos diretores a serem apresentados nos termos do §5º equivalem a planos de uso e ocupação.

se os demais:

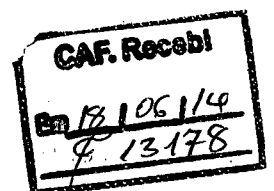
Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Alírio Neto

Dep. Aylton Gomes



criação de novas unidades especiais – UE, para abrigar usos e atividades que não se enquadram nas UOS estabelecidas no art. 10, devido às suas especificidades e localização.

§8º Para efeito do disposto no §5º, os planos diretores equivalem a planos de uso e ocupação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Benedito Domingos

Dep. Liliane Roriz

Dep. Celina Leão

Dep. Olair Francisco

Dep. Chico Leite

Dep. Patrício

Dep. Chico Vigilante

Dep. Paulo Roriz

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Robério Negreiros

Dep. Dr Michel

Dep. Rôney Nemer

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Washington Mesquita

Dep. Evandro Garla

Dep. Wasny de Roure

Dep. Joe Valle

Dep. Wellington Luiz